

**PROCESSO N.º 23381.001667.2020-40**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2020/REITORIA/IFPB

## **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2020/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de natureza continuada, de impressão corporativa - outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão digital, contemplando a impressão, cópia e digitalização - sem ônus - incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos originais ou certificados pelo fabricante, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização - bilhetagem - de documentos impressos e copiados, visando atender às necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Preliminarmente, ressalto a necessidade de leitura atenta do edital haja vista que a resposta aos questionamentos efetuados se encontra nele e/ou no Termo de Referência.

### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 23 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes **ao edital e seus anexos** deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia 03/07/2020 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

### **2. DA SOLICITAÇÃO**

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

1. O valor unitário a ser alimentado em sistema é o preço página unitário? Sim ou Não?
2. O valor total do grupo é para execução do objeto durante a vigência contratual de 12 meses ou 48 meses?
3. A quantidade ofertada/estimada se refere ao volume de impressão estimado em 12 meses ou 48 meses?

### **3. DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO**

Acerca das dúvidas apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

#### **Questionamento 01:**

**Resp.:** Conforme disposições do subitem 6.1 do Instrumento Convocatório, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- i. valor unitário e total do item;
- ii. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, entre outras, a seguinte informação:
- iii. Marca e modelo do equipamento a ser ofertado;

Por tratar-se de licitação, para registro de preços (SRP), na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA o modo de disputa disponibilizado pelo sistema, requer a apresentação da proposta através do valor unitário consignado no Termo de Referência, com intervalo mínimo entre lances de (R\$): 0,01.

#### **Questionamento 02:**

**Resp.:** Conforme disposição do subitem 1.5. do Termo de Referência, o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666, de 1993. Tendo por escopo a quantidade estimada para 12 (doze) meses.

#### **Questionamentos 3:**

**Resp.:** Conforme disposições das tabelas previstas nos subitens 1.1.1.1. e 1.1.1.2. do Termo de Referência, as mesmas trazem consignados as estimativas pormenorizadas em Mês, 12 (doze) e 48 (quarenta e oito) meses. Logo, a quantidade ofertada e ou

estimada se refere ao volume de impressão estimado para o período de 48 (quarenta e oito) meses.

Porém, os quantitativos informados, por serem estimativos, não constituem, em si, qualquer compromisso futuro, frente ao particular, podendo, o ajuste a ser pactuado, ser objeto de compensações semestrais, proveniente de uma tendência de baixa ou mudança no perfil do consumo CONTRATANTE, conforme disciplinado no subitem 7.1.1.4.5. do Termo de Referência, assim como, no ANEXO IX - PLANILHAS CENÁRIOS DE COMPENSAÇÃO SEMESTRAL PARA OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e [http://www.ifpb.edu.br/\\_transparencia/licitacoes](http://www.ifpb.edu.br/_transparencia/licitacoes), dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2020 mantêm-se inalterados.

João Pessoa-PB, 06 de julho de 2020.

**ISABELA DE ALMEIDA FREIRE**  
Pregoeira